



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes

Data de referência: 1.º trimestre 2015

Redigido com informação disponível até 24 de junho de 2015



- Sistema Bancário Português – Avaliação Global
- Indicadores Macroeconómicos e Financeiros
- Sistema Bancário Português
 - Estrutura de balanço
 - Liquidez e financiamento
 - Qualidade dos ativos
 - Rendibilidade
 - Solvabilidade
- Medidas Recentes com Impacto sobre o Sistema Bancário



- I. Estrutura de balanço
 - O ativo total do sistema bancário português continuou a diminuir, ainda que marginalmente.
- II. Liquidez e financiamento
 - Os depósitos mantiveram-se resilientes;
 - O financiamento junto do Eurosistema diminuiu, à semelhança do verificado nos trimestres anteriores;
 - O rácio de transformação manteve-se estável no trimestre em análise.
- III. Qualidade dos ativos
 - O rácio de crédito em risco aumentou, em particular no segmento das empresas não financeiras.
- IV. Rendibilidade
 - A rendibilidade do sistema bancário registou valores positivos;
 - O fluxo de imparidade para crédito diminuiu, permanecendo, porém, elevado.
- V. Solvabilidade
 - Os níveis de solvabilidade diminuíram ligeiramente.



Taxa de crescimento do PIB – Volume

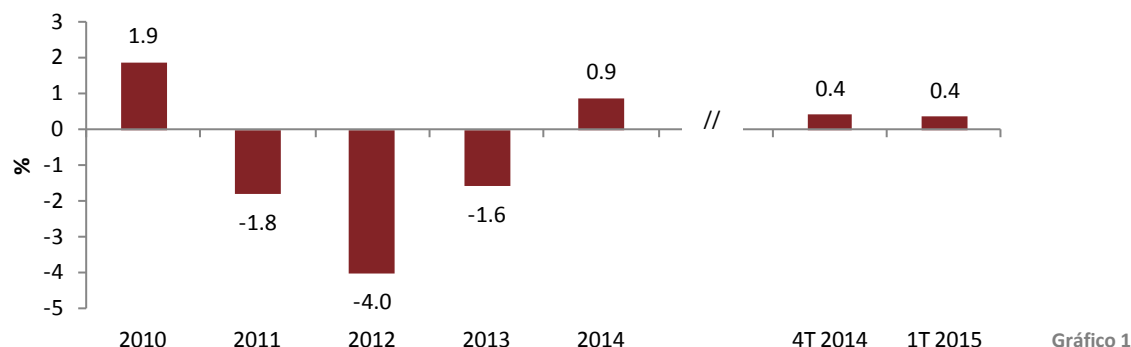


Gráfico 1

Nota: Os valores trimestrais correspondem a taxas de variação em cadeia. As estatísticas das Contas Nacionais e da Balança de Pagamentos apresentadas incorporam já as regras emanadas pelo Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia (SEC 1010) e pelo Manual da Balança de Pagamentos e da Posição de Investimento Internacional (BPM6).

Balança corrente e de capital, em % do PIB

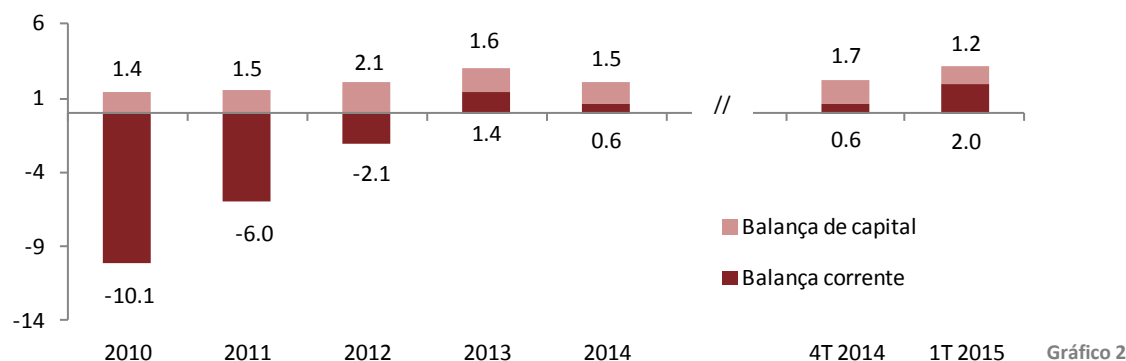


Gráfico 2

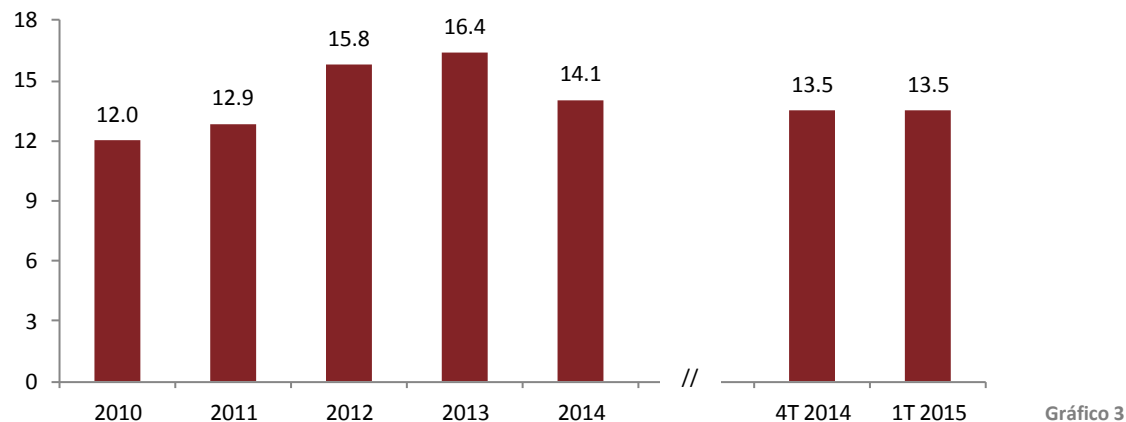
Nota: Os dados trimestrais encontram-se ajustados de sazonalidade.

■ No primeiro trimestre de 2015, o PIB registou uma taxa de variação em cadeia positiva, pelo quarto trimestre consecutivo. Em termos homólogos, o PIB cresceu 1,5%.

■ A balança corrente e de capital apresentou um excedente, refletindo a continuação da correção dos desequilíbrios externos da economia portuguesa.

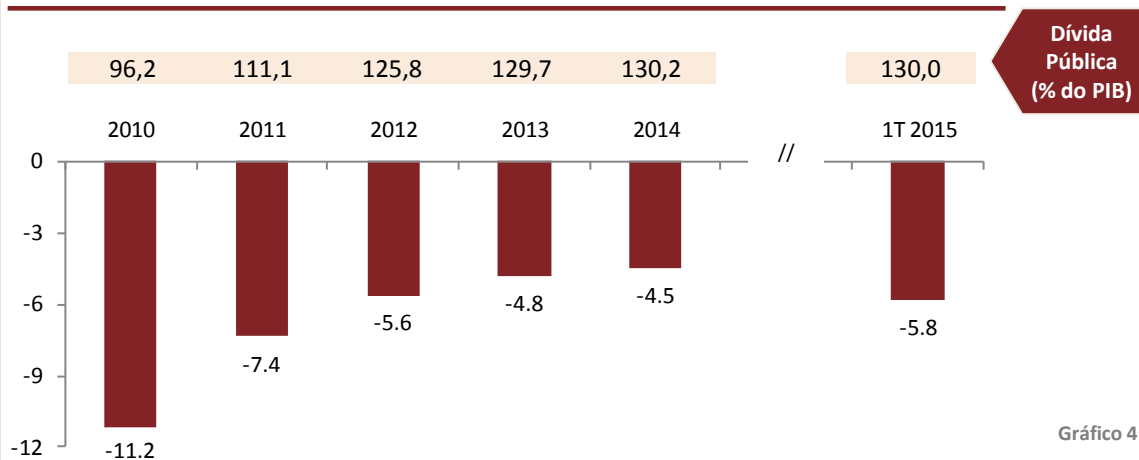


Taxa de desemprego, em % da população ativa



■ A taxa de desemprego manteve-se estável face ao trimestre anterior e abaixo da média anual de 2014.

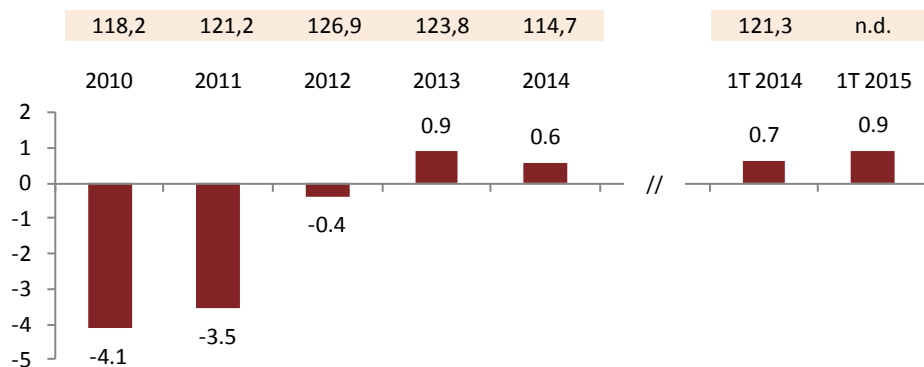
Déficé orçamental, em % do PIB



■ O rácio da dívida pública sobre o PIB situava-se em 130,0% no final do primeiro trimestre de 2015. Os depósitos das administrações públicas representavam à data cerca de 12% do PIB.



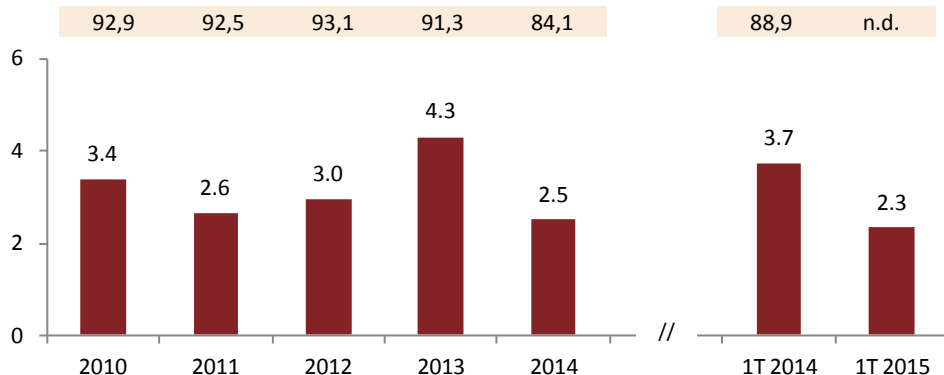
Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento das sociedades não financeiras, em % do PIB



Dívida das
SNF
(% do PIB)

Gráfico 5

Capacidade (+) ou necessidade (-) de financiamento dos particulares, em % do PIB



Dívida dos
Particulares
(% do PIB)

Gráfico 6

Nota: As Contas Nacionais por setor institucional foram revistas aquando da divulgação pelo INE das Contas do quarto trimestre de 2014. Estas revisões refletem as alterações introduzidas nas Contas Nacionais Anuais detalhadas para 2012 (resultados finais), com consequências nos anos seguintes.

■ No final de 2014, o endividamento das sociedades não financeiras era inferior em cerca de 9 p.p. do PIB em relação a 2013.

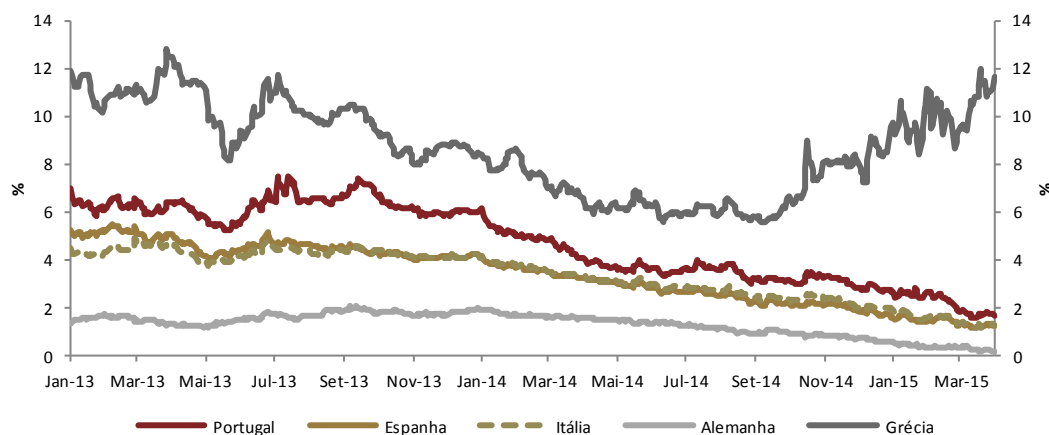
■ No primeiro trimestre de 2015, a capacidade de financiamento deste setor aumentou face ao trimestre homólogo de 2014.

■ O nível de endividamento dos particulares continuou a reduzir-se ao longo de 2014, em 7,2 p.p. do PIB.

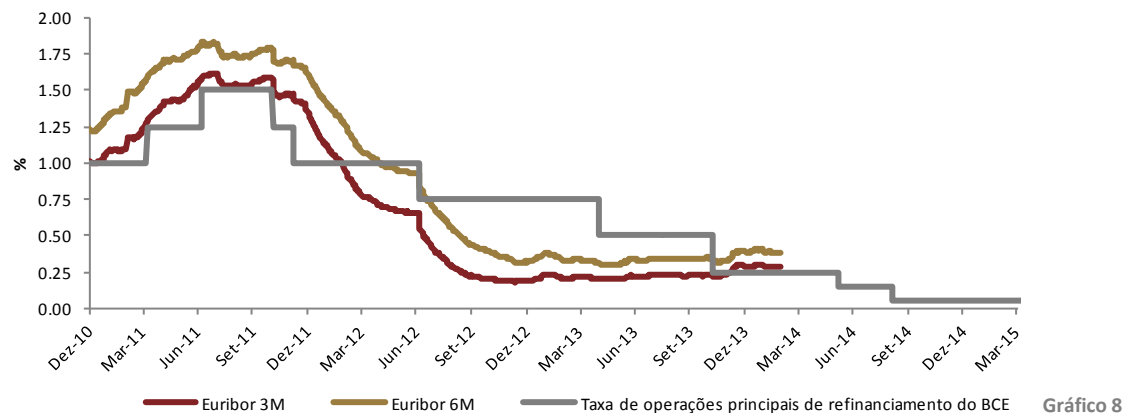
■ No primeiro trimestre de 2015, a capacidade de financiamento dos particulares manteve-se positiva, apesar de ter diminuído cerca de 1,4 p.p. face ao trimestre homólogo de 2014.



Taxas de rendibilidade de dívida pública a 10 anos



Euribor e taxa de juro do BCE



■ A taxa de rendibilidade implícita (*yield*) da dívida pública portuguesa a 10 anos atingiu um mínimo histórico em março de 2015 (1,6%). Posteriormente a *yield* aumentou, num contexto de volatilidade acrescida.

■ A implementação do programa de compra de títulos de dívida pública pelo Banco Central Europeu terá condicionado os desenvolvimentos recentes nos mercados financeiros.

■ A taxa das operações principais de refinanciamento, a taxa da facilidade permanente de depósito e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez mantiveram-se inalteradas, em 0,05%, -0,20% e 0,30%, respetivamente.



Nota referente à informação contabilística e prudencial

Os dados do sistema bancário apresentam uma quebra de série no terceiro trimestre de 2014, decorrente da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo (BES). A quebra de série decorre, em particular, do facto de os ativos/responsabilidades não transferidos para a situação patrimonial do Novo Banco (NB) não serem considerados no agregado do sistema bancário a partir de agosto de 2014.

Na ausência de informação contabilística relativa ao BES em base consolidada, para o período compreendido entre 30 de junho de 2014 e o dia da aplicação da medida de resolução (balanço e demonstração de resultados “de fecho”), foi considerado o reporte do BES em base individual, com referência a 31 de julho de 2014, no apuramento dos resultados agregados do sistema bancário relativos ao terceiro trimestre de 2014. É de salientar, contudo, que não foram considerados os ajustamentos decorrentes da medida de resolução aplicada ao BES.



Ativos (€mM) – Valor em final do período

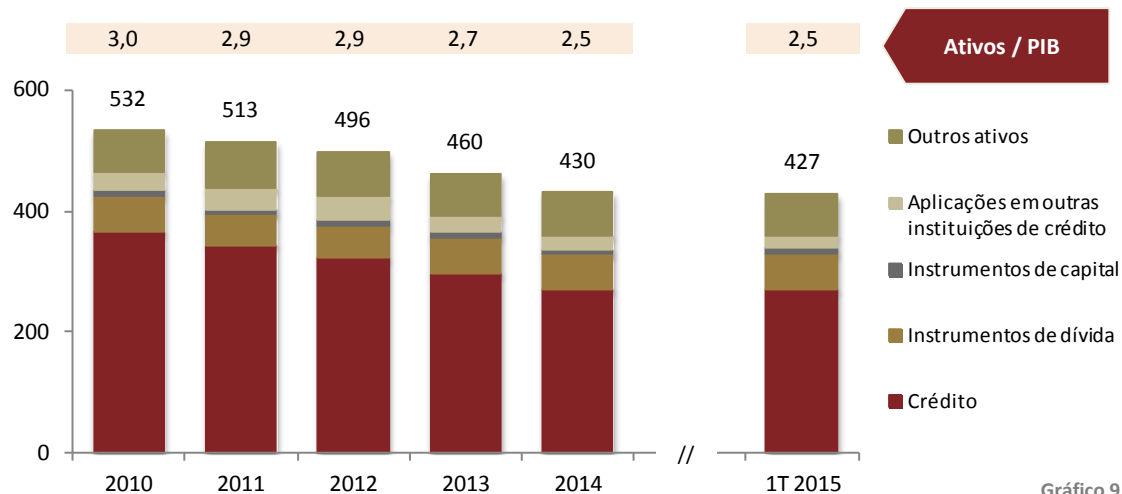


Gráfico 9

Estrutura de financiamento bancário (€mM) – Valor em final do período

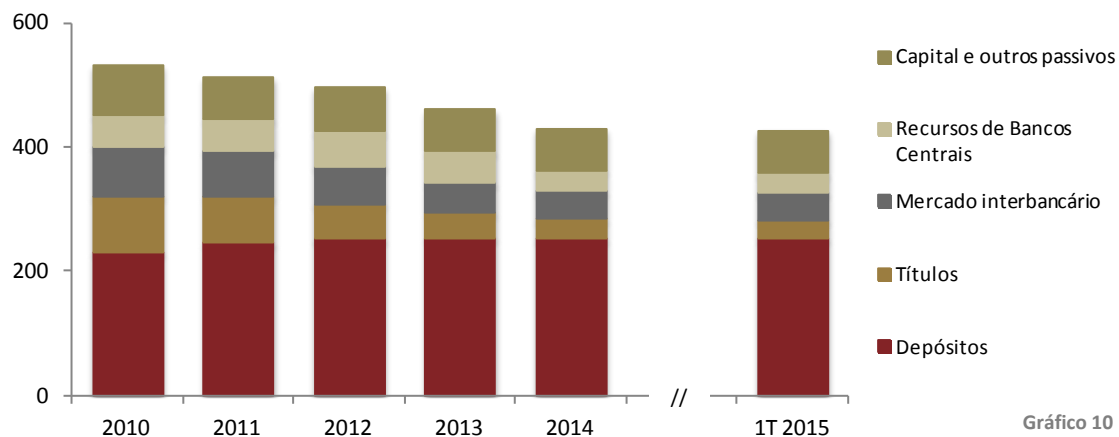


Gráfico 10

▪ O ativo total do sistema bancário português registou uma redução marginal.

▪ Os depósitos de clientes permaneceram estáveis.

▪ O peso dos recursos de bancos centrais, designadamente do Eurosistema, na estrutura de financiamento do setor bancário continuou a decrescer.



Recursos de Bancos Centrais (€mM) – Valor em final de período

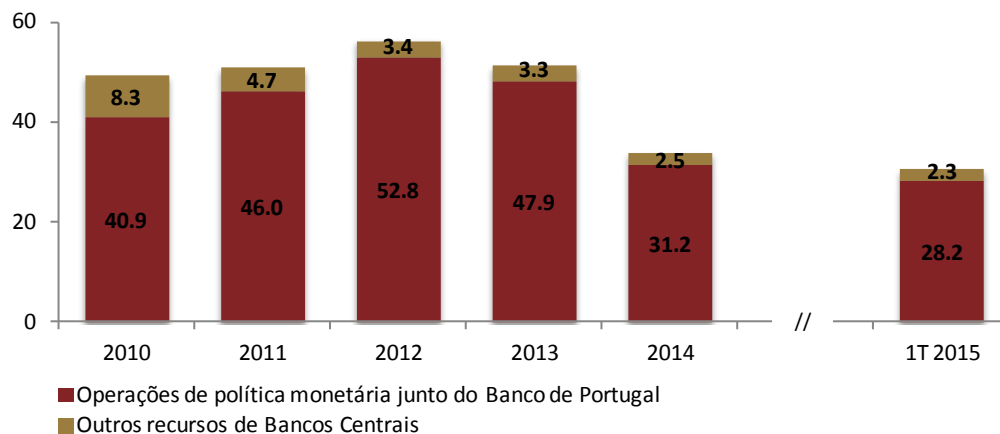


Gráfico 11

Rácio Crédito-Depósitos (%) – Valor em final de período

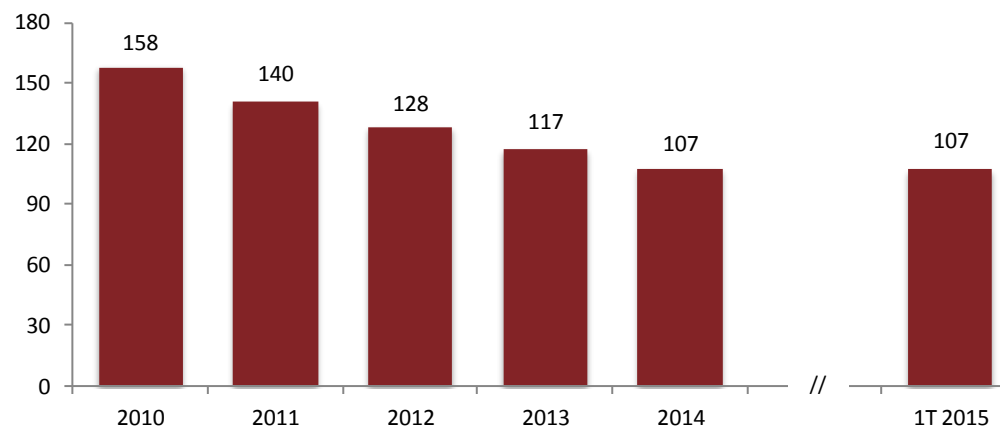


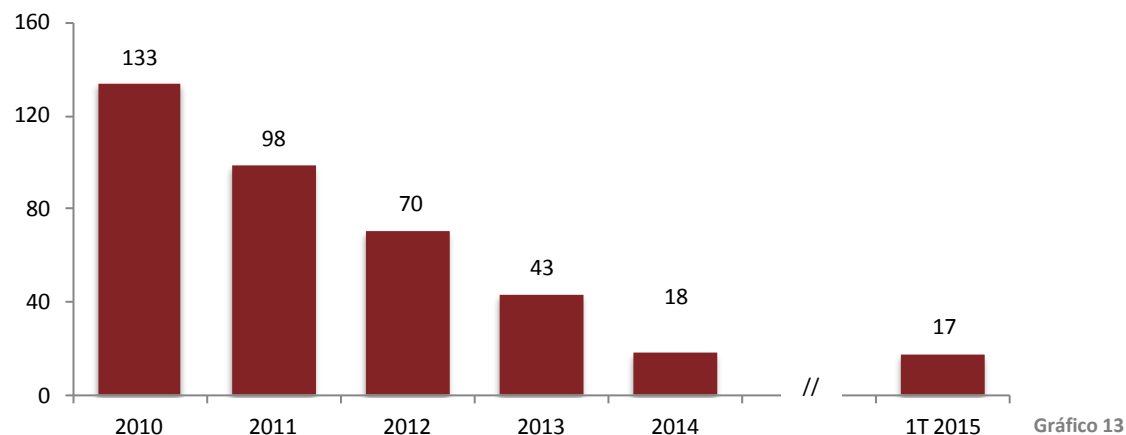
Gráfico 12

■ O recurso ao financiamento de bancos centrais continuou a diminuir, acumulando uma redução de cerca de 33,7 mil milhões de euros desde o máximo histórico alcançado em junho de 2012.

■ O rácio de transformação manteve-se estável.

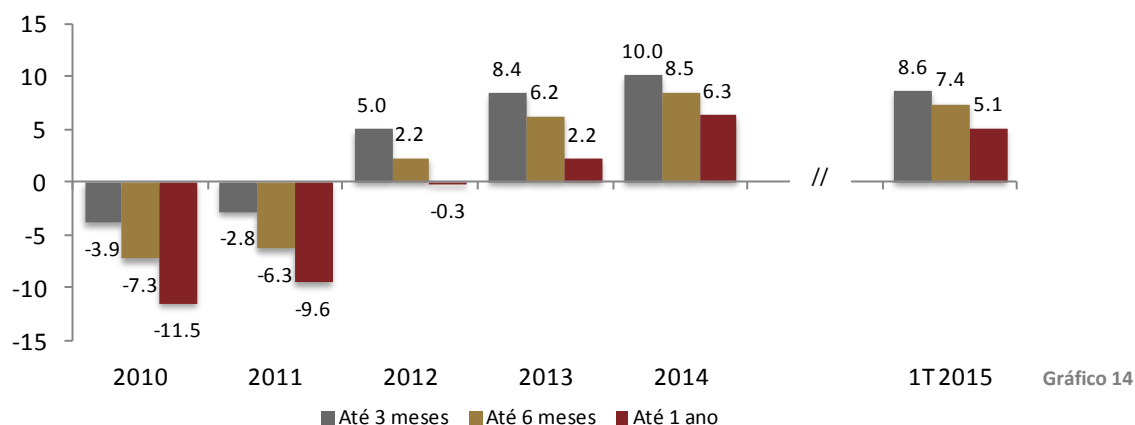


Gap comercial (€mM) – Valor em final de período



▪ O *gap* comercial diminuiu marginalmente, situando-se em valores significativamente inferiores aos verificados no início da crise financeira.

Gaps de liquidez em escalas cumulativas de maturidade em % ativos estáveis – Valor em final de período



▪ Os *gaps* de liquidez diminuíram. A redução registada deve-se, sobretudo, à diminuição dos ativos líquidos.



Rácio de crédito em risco (% do crédito bruto) – Valor em final de período

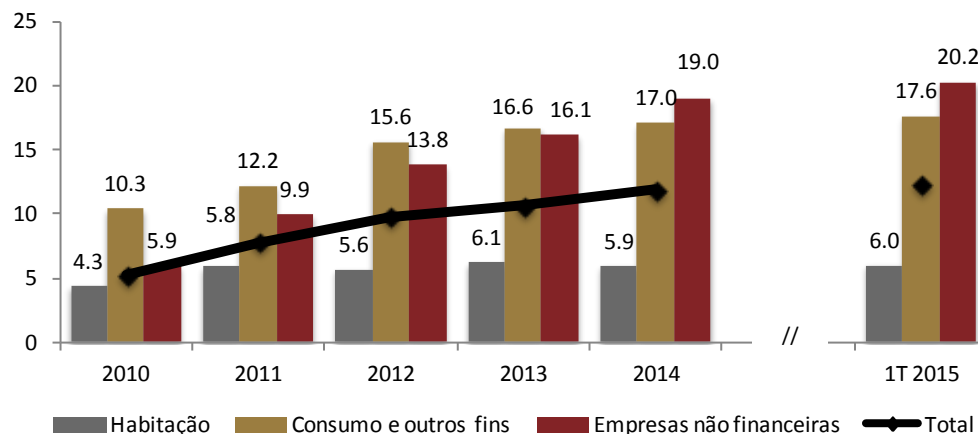


Gráfico 15

Imparidades para crédito em % do crédito bruto – Valor em final de período

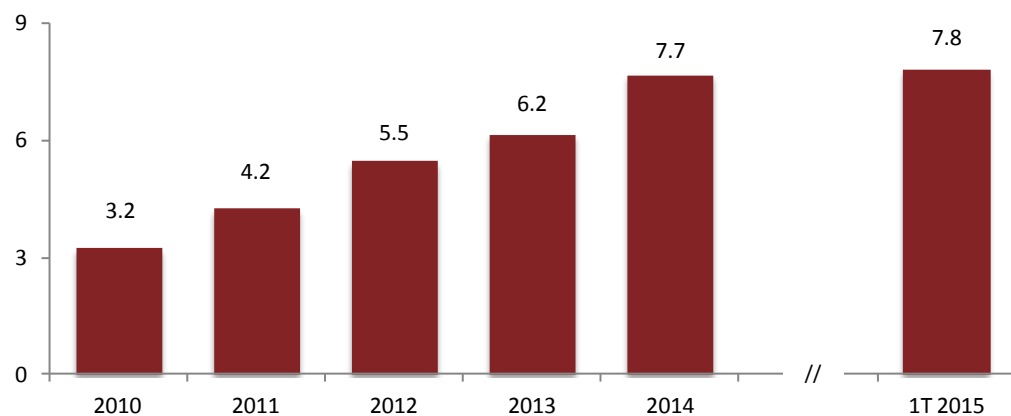


Gráfico 16

■ O rácio de crédito em risco aumentou, em resultado do aumento do numerador, em particular no segmento das empresas não financeiras.

■ O rácio entre o *stock* de imparidades para crédito e o crédito bruto aumentou residualmente.



ROA e ROE – Valor do período

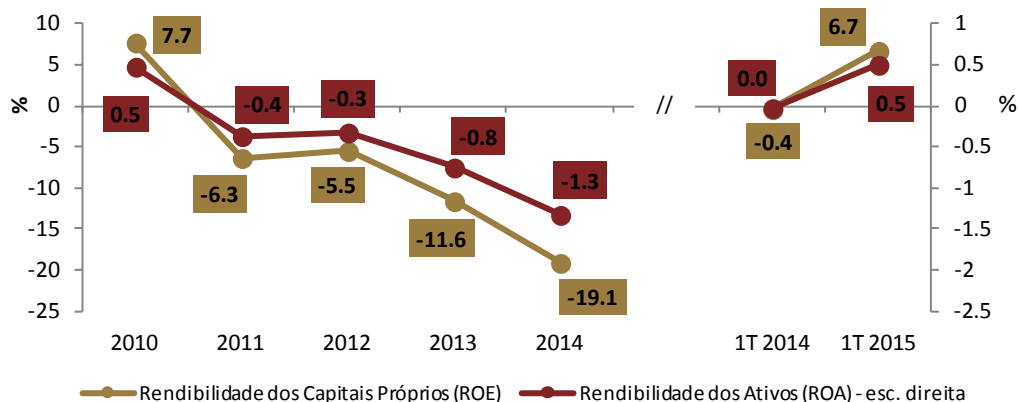


Gráfico 17

Nota: A rendibilidade é medida pelos resultados antes de impostos e de interesses minoritários.

Custos e Proveitos em % do produto bancário – Valor do período

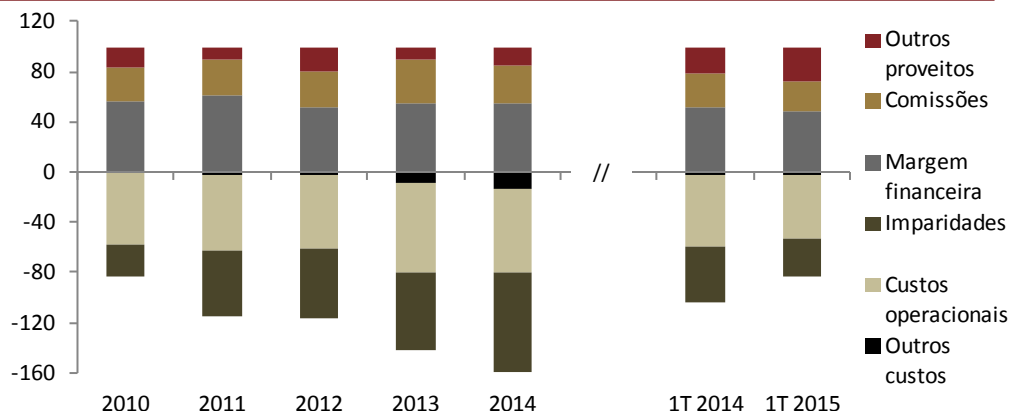


Gráfico 18

▪ No primeiro trimestre de 2015, a rendibilidade dos capitais próprios e do ativo foi positiva, pela primeira vez desde 2012, em termos homólogos.

▪ Para a melhoria da rendibilidade do sistema bancário face ao período homólogo contribuiu, sobretudo, a redução do fluxo de imparidades e dos custos operacionais.

▪ Face ao período homólogo de 2014, o peso dos “outros proveitos” no produto bancário, refletindo maioritariamente resultados em operações financeiras, aumentou significativamente.



Cost-to-Income (%), Custos operacionais (€mM) – Valor do período

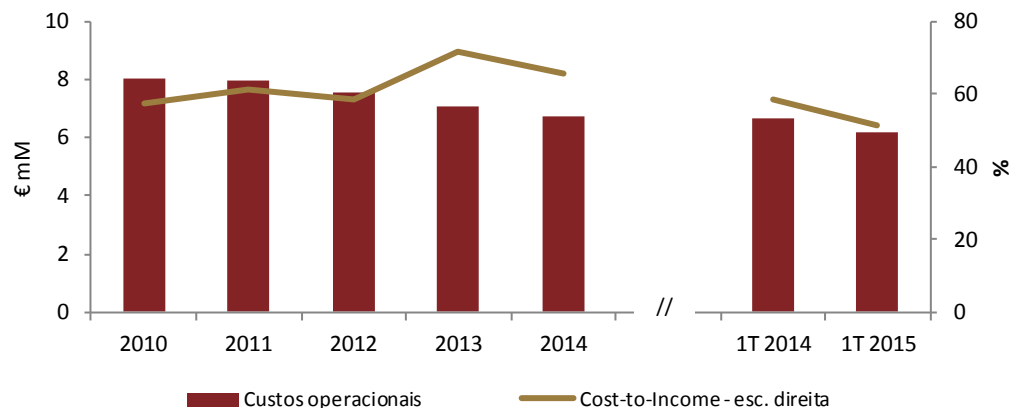


Gráfico 19

Taxas de juro bancárias (novas operações) – Valor médio do período (%)

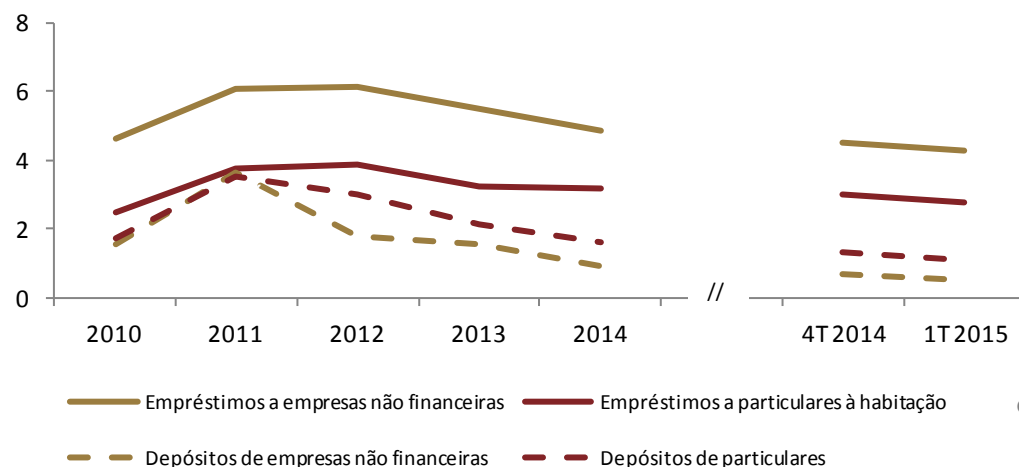


Gráfico 20

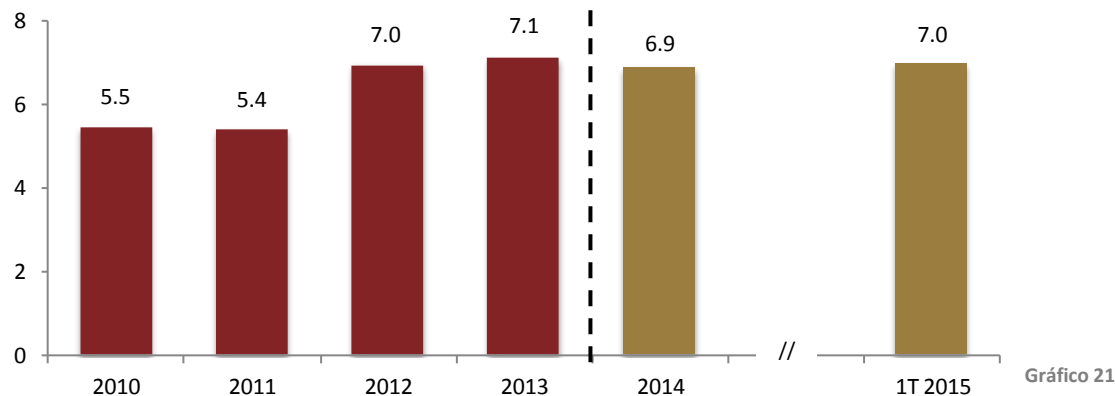
■ Em relação ao período homólogo, a redução no rácio *cost-to-income* no primeiro trimestre de 2015 decorreu simultaneamente do aumento do produto bancário e da redução dos custos operacionais.

■ As taxas de juro de novos empréstimos, quer para aquisição de habitação por particulares, quer para as sociedades não financeiras, diminuíram ligeiramente face ao quarto trimestre de 2014 (24 p.b. e 19 p.b. respetivamente).

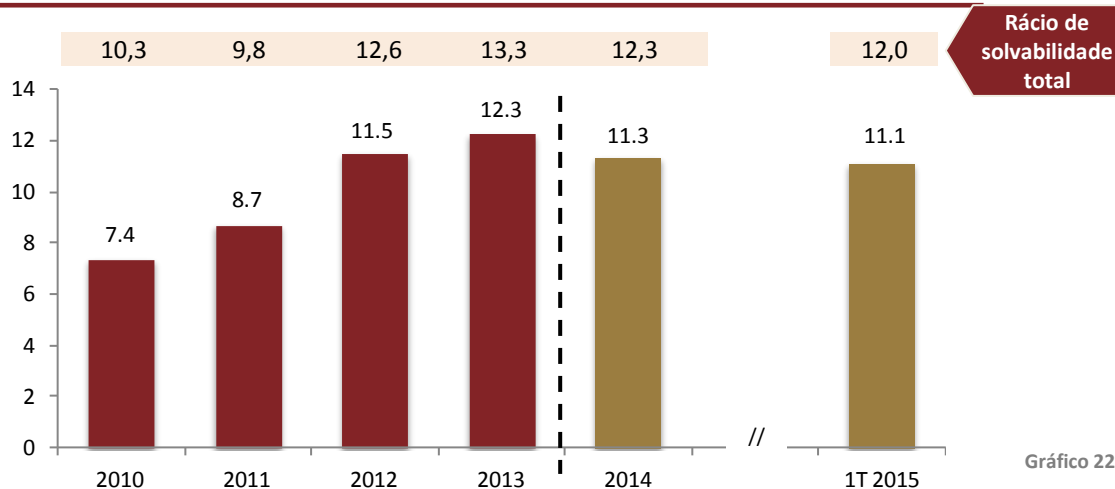
■ O custo dos novos depósitos manteve a trajetória decrescente, registando reduções de 22 p.b. no segmento dos particulares e de cerca de 12 p.b. no segmento das empresas não financeiras.



Capital Tier 1 sobre total do ativo – Valor em final de período (%)



Rácio Core Tier 1 (até 2013) e Rácio CET 1 (a partir de 2014) – Valor em final de período (%)



▪ O rácio entre o capital *Tier 1* e o ativo total* permaneceu estável.

▪ O rácio CET 1* foi de 11,1% para o agregado do sistema bancário português, diminuindo ligeiramente face ao final de 2014.

(*) A transição para um novo regime prudencial em 2014 determinou a ocorrência de quebras de estrutura dos indicadores de solvabilidade, justificadas por diferenças metodológicas no cálculo das componentes de fundos próprios, afetando a comparabilidade dos rácios relativamente a anos anteriores.



Tópico	Instituição	Medidas do 1.º trimestre 2015
Solvabilidade e liquidez	BCE	Implementação da Decisão do Conselho do BCE, de 20 de março de 2013, que proíbe a utilização, como ativo de garantia nas operações de crédito do Eurosistema, de obrigações garantidas pelo Estado não colateralizadas emitidas por instituições bancárias para uso próprio, a partir de 1 de março de 2015.
		Aprovação pelo Conselho do BCE, a 22 de janeiro de 2015, do programa alargado de aquisição de ativos que inclui a aquisição em mercado secundário de títulos do setor público (PSPP). Este programa foi iniciado em 9 março de 2015.
		Decisão do Conselho do BCE, de 22 de janeiro de 2015, de alterar a fixação da taxa de juro das restantes seis operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (ORPA direcionadas). A taxa de juro passou a ser igual à taxa de juro das operações principais de refinanciamento (OPR) prevalecente na data em que cada ORPA direcionada é conduzida, suprimindo assim o spread de 10 pontos base acima da taxa de juro das OPR aplicado nas duas primeiras ORPA direcionadas.
Enquadramento legal	Assembleia da República	Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março, que transpõe para a legislação portuguesa as Diretivas (i) 2014/49/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativa aos sistemas de garantia de depósitos, e (ii) 2014/59/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, relativa à recuperação e resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento, alterando o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Lei Orgânica do Banco de Portugal, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de novembro, o Código dos Valores Mobiliários, o Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, e a Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro.
		Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, que transpõe parcialmente as Diretivas (i) 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, e (ii) 2013/14/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários. Aprova, em anexo, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo.



Tópico	Instituição	Medidas do 1.º trimestre 2015
Enquadramento legal	BCE	Publicação do Regulamento (UE) 2015/534 do Banco Central Europeu de 17 de março (BCE/2015/13), que estabelece os requisitos relativos ao reporte de informação financeira para fins de supervisão a apresentar às autoridades nacionais competentes (ANC) por grupos supervisionados significativos e grupos supervisionados menos significativos. De acordo com o presente regulamento, 31 de dezembro de 2015 será a primeira data de referência de reporte de informação financeira para fins de supervisão relativamente a: a) Grupos supervisionados significativos; b) Entidades supervisionadas significativas que não pertençam a um grupo supervisionado; 30 de junho de 2016 será a primeira data de referência de reporte de informação financeira para fins de supervisão relativamente a: a) Entidades supervisionadas significativas que pertençam a um grupo supervisionado; b) Filiais de grupos supervisionados significativos estabelecidas num Estado-Membro não participante ou num país terceiro; 30 de junho de 2017 será a primeira data de referência de reporte de informação financeira para fins de supervisão relativamente a: a) Grupos supervisionados menos significativos; b) Entidades supervisionadas menos significativas.
Outros	Banco de Portugal	Alteração da Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, no sentido de permitir, em circunstâncias excecionais, a dispensa dos participantes diretos no SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) da obrigação de contratar com o Banco de Portugal uma linha de crédito intradiário no TARGET2-PT.
	Tribunal da União Europeia	Decisão do Tribunal Geral da União Europeia, de 4 de março, que anula a política de localização das Contrapartes Centrais (CCP na sigla anglo-saxónica), inserida no âmbito do quadro de superintendência do Eurosistema, dado que o BCE não possui competência regulamentar autónoma em relação aos sistemas de compensação de títulos pelo Tratado sobre o Funcionamento da UE.
	BCE	Publicação da Recomendação do Banco Central Europeu, de 28 de janeiro de 2015 (BCE/2015/2) relativa a políticas de distribuição de dividendos. Os destinatários da presente recomendação são as entidades supervisionadas significativas e os grupos supervisionados significativos, conforme definidos no Artigo 2.º, n.ºs 16 e 22, do Regulamento (UE) n.º 468/2014 do BCE, de 16 de abril de 2014.

Sistema Bancário Português

Desenvolvimentos Recentes – 1.º trimestre 2015



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA